



ANAÍ-BA

Associação Nacional de Apoio ao Índio da Bahia CGC 13100342/0001-25
Rua Mesquita dos Barris, 93 - 41120 - Salvador-BA Tel. (071) 321-4564

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data _____
Cod. PADO0069

Ilmo. Sr.

Cantídio Guerreiro Guimarães

Presidente da FUNAI

Brasília - DF

URGENTE

Salvador, 10 de outubro de 1990

Senhor Presidente,

Vimos alertar VS para graves fatos que ocorrem hoje relativamente à situação fundiária da área indígena de Coroa Vermelha, setor da praia, Município de Santa Cruz Cabrália, Bahia; onde a Prefeitura local demarcou lotes para as famílias indígenas ali residentes, com vistas a concessão de aforamentos individuais destes terrenos.


Lembramos a VS que a referida área é objeto do processo da FUNAI de nº 0674/86, cuja revisão da proposta inicial foi solicitada pelo GTI à FUNAI, desde 20 de julho de 1988.

Em se tratando, pois, de área de interesse federal, é totalmente descabida a pretensão da Prefeitura Municipal, além de altamente lesiva ao patrimônio e aos interesses indígenas, mormente em se tratando de área valorizada e profundamente sujeita a especulação imobiliária.

Temos informações de que o fato é do conhecimento da FUNAI através da sua Administração Regional de Eunápolis. Urge portanto a pronta ação deste órgão em defesa do patrimônio da União, fazendo ver à Prefeitura a inconveniência e ilegitimidade dos aforamentos, sob pena de ter questionada a sua fidelidade tutelar, por parte de terceiros ou da própria comunidade local Pataxó.

Sempre a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Damasceno Silva
Presidente

NOVO ENDEREÇO-ANAÍ-BA
Rua dos Algiebes, 2
Edf. Sílio Pedreira S/806
40015 - Salvador-Ba.



ANAÍ-BA

Associação Nacional de Apolo ao Índio da Bahia CGC 13100342/0001-25
Rua Mesquita dos Barris, 83 - 41120 - Salvador-BA Tel. (071) 321-4564

Ilmo. Sr.

Filogônio Santos Alcântara
Prefeito de Santa Cruz Cabralia
Prefeitura Municipal de Cabralia-BA

URGENTE

Salvador, 10 de outubro de 1990

Senhor Prefeito,

Tendo tomado conhecimento de que essa Prefeitura realizou medições em terrenos ocupados por famílias indígenas Pataxó, na localidade de Coroa Vermelha, nesse Município; vimos alertá-lo de que a referida área, embora pertencente ao patrimônio Municipal, conforme Lei Estadual de 1906, é hoje objeto do Processo da FUNAI nº 0674/86, com vistas a sua regularização como território da União, conforme previsto na Lei 6001 (Estatuto do Índio) e no Art. 231 da Constituição Federal, que trata dos territórios ocupados por povos indígenas.

Deste modo, os referidos aforamentos além de lesivos ao patrimônio indígena e da União, seriam certamente considerados nulos de pleno direito, à luz da legislação competente.

Assim, recomendamos a VS a imediata suspensão dos aforamentos e o estabelecimento de contatos com a direção da FUNAI e com a própria comunidade indígena, com vistas a providências para regularização fundiária da área na forma devida, sem prejuízo dos interesses da comunidade indígena, bem como aos dessa Prefeitura Municipal.

Sempre à disposição de VS para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Damasceno Silva
Presidente

C.c. p/FUNAI-Brasília, Goiânia e Eunápolis